

Procuradoria-Geral de Justiça, 02 de dezembro de 2025.

FREDERICO JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

AVISO CSMP Nº 217/2025

Recife, 2 de dezembro de 2025

De ordem do Excentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, Presidente do Conselho Superior, publicamos, em anexo, a relação de procedimentos com prorrogações de prazos dos quais foram cientificados o Conselho Superior do Ministério Público, no período de 24 a 28 de novembro de 2025.

Recife, 02 de dezembro de 2025.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
Promotora de Justiça
Secretária do CSMP

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO CPJ Nº 12/2025

Recife, 2 de dezembro de 2025

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições contidas no art. 12, inciso II, c/c o disposto no art. 21, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual nº. 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO o teor do relatório de correição, onde o 1º Promotor de Justiça de Bezerros solicita a criação de mais um cargo de Promotor de Justiça no Município;

CONSIDERANDO o cumprimento das etapas previstas na Resolução CPJ 003/2018, nos autos do procedimento de gestão administrativa SEI nº. 19.20.2221.0000948/2023-92, com o pronunciamento favorável da Corregedoria-Geral do Ministério Público;

CONSIDERANDO que Lei Complementar Estadual nº 536, de 13.06.2024, publicada no DO de 14.06.2024, criou 17 cargos de segunda entrância, no âmbito do Ministério Público de Pernambuco, cujas atribuições, de acordo com os §§ 2º e 3º do art. 21 da Lei Complementar 12/94 e §§ 2º e 3º do art. 23 da Lei Estadual 8.625/1993, devem ser definidas pelo Colégio de Procuradores de Justiça - CPJ;

CONSIDERANDO, a proposta do Excentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, submetida à deliberação deste Colegiado e aprovada em 01/12/2025;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º – DEFINIR como 3º Promotor de Justiça de Bezerros, 1 (um) dos 17 (dezessete) cargos de Promotor de Justiça de 2ª entrância criados pelo artigo 1º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 536, de 13.06.2024, publicada no DO de 14.06.2024, com atuação perante a 2ª Vara e na Curadoria Extrajudicial de Defesa dos Direitos da Infância e Juventude, conforme definido no Anexo I desta Resolução;

Art. 2º - MODIFICAR as atribuições do cargo de 1ª Promotor de Justiça de Bezerros para que passe a atuar perante 1ª Vara de Bezerros e nas Curadorias Extrajudiciais de Controle Externo da Atividade Policial e de Sonegação Fiscal;

Art 3º - MODIFICAR as atribuições do cargo de 2ª Promotor de Justiça de Bezerros para que passe a atuar nos feitos nas Curadorias Extrajudiciais de Fundações, Meio Ambiente, Patrimônio Público, Consumidor, Habitação e Urbanismo,

Defesa dos Direitos Humanos, Saúde, Educação e Idoso, acompanhando as respectivas ações judiciais, em curso e a serem propostas;

Art 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Art 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

RESOLUÇÃO CPJ Nº 13/2025

Recife, 2 de dezembro de 2025

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições contidas no art. 12, inciso II, c/c o disposto no art. 21, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual nº. 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO expediente encaminhado ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça para análise e pronunciamento com relação à possibilidade de revisão das atribuições da 4ª e da 6ª Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes;

CONSIDERANDO o interesse público primário e busca por maior efetividade de prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o cumprimento das etapas previstas na Resolução CPJ 003/2018, nos autos do procedimento de gestão administrativa SEI nº. 19.20.20.0519.00008669/2025-91, com o pronunciamento favorável da Corregedoria-Geral do Ministério Público e anuência das Promotorias de Justiça envolvidas, com o fim de conferir maior eficiência à atuação ministerial;

CONSIDERANDO, a proposta do Excentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, submetida à deliberação deste Colegiado e aprovada em 01/12/2025;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º – MODIFICAR as atribuições do cargo de 4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, para que passe a atuar nas Curadorias Extrajudiciais de promoção e defesa do Patrimônio Público, na Tutela de Fundações e Entidades de Interesse Público;

Art. 2º - MODIFICAR as atribuições do cargo de 6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, para que passe a atuar nas Curadorias Extrajudiciais de promoção e defesa da Educação, Idoso, Grupos em vulnerabilidade e dos Direitos Humanos não especificados nas atribuições dos demais cargos, específica ou geral;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Recife , 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira

COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

Aguinaldo Fenelon de Barros

Giani Maria do Monte Santos

Christiane de Gusmão Medeiros

Carlos Alberto Pereira Vitorio

Liliane da Fonseca Lima Rocha

Charles Hamilton dos Santos Lima

Lucila Varejão Dias Martins

MP 

Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ANEXO I DA RES-CPJ 012/2025

Proposta de definição de atribuições do novo cargo de 3º Promotor de Justiça de Bezerros, valendo-se, para tanto, de 1 (um) dos 17 (dezessete) cargos de Promotor de Justiça de 2ª entrância criados pelo artigo 1º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 536, de 13.06.2024, publicada no DO de 14.06.2024, bem assim, consequente revisão das atribuições das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da mesma localidade.

Cargo	Atribuições anteriores	Novas atribuições com base na RES.03/2018-CPJ e nos atos normativos anteriores
1ª Promotoria de Justiça	1ª Vara	Feitos Cíveis e Criminais da 1ª Vara e Extrajudicial Curadorias do Controle Externo da Atividade Policial e da Sonegação Fiscal
2ª Promotoria de Justiça	2ª Vara	Extrajudicial Residual- Curadorias de Fundações, Meio Ambiente, Patrimônio Público, Consumidor e Habitação e Urbanismo, Defesa dos Direitos Humanos, Saúde, Educação e Idoso, acompanhando as respectivas ações judiciais, em curso e a serem propostas.
3º Promotor de Justiça		Feitos Cíveis e Criminais da 2ª Vara e Extrajudicial na Curadoria dos Direitos da Infância e Juventude